

SERRA DO DIVISOR - ACRE - BRASIL



# AEFEA

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS  
FLORESTAIS DO ESTADO DO ACRE

GESTÃO 2023 - 2024

# **FUNDAÇÃO DA AFEA**

Aos 3 dias de maio de 2001, reuniram-se no auditório situado no 5º andar do Edifício, sede do antigo BANACRE, localizado na Rua Marechal Deodoro, 219, Centro, município de Rio Branco/AC, os Engenheiros Florestais Moacyr Araújo Silva, Marco Antônio de Oliveira, Marco Antônio Amaro, Gilson Roberto Santos, Dirlei Bersch, Marcus Vinícius Neves D'Oliveira, Alex Queiroz da Silva, Pedro Bruzzi Lion, Roberto França Silva, Nivea Jorgia Silva Marcondes, Marcelo Takaki, Jaderson Mendes, André Gomes da Silva, José Antônio Sepeda, Diolindo Rodrigues de Barros e Andrea da Costa Oertel para tratar da fundação da Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre. A constituição da entidade foi discutida e aprovada pelos presentes. Os participantes desta assembleia são considerados FUNDADORES. O estatuto previamente elaborado foi discutido e aprovado pelos participantes. Por unanimidade dos presentes foi eleita e empossada a Diretoria composta por cinco membros com um mandato de dois anos, são eles:

Presidente: Pedro Bruzzi Lion

Secretário Geral: José Antônio Sepeda

Diretoria de Imprensa e Divulgação: Marco Antônio de Oliveira

Diretoria de Promoção Social: Jaderson Mendes

Tesoureiro (a): Nivea Jorgia Silva Marcondes

Conselho Deliberativo

Membros Titulares

Marcus Vinícius Neves D'Oliveira

Marco Antônio Amaro

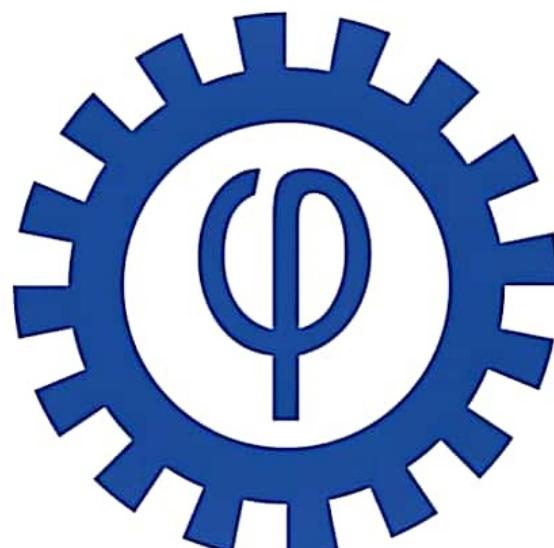
Diolindo Rodrigues de Barros

Membros Suplentes

Roberto França Silva

Alex Queiroz da Silva

**A E F E A**



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS  
FLORESTAIS DO ESTADO DO ACRE**

# **EX PRESIDENTES DA AFEA**

Pedro Bruzzi Lion - 2001-2002

Vladimir Andrade Nóbrega - 2003-2004

Vladimir Andrade Nóbrega - 2005-2006

Dirlei Bersch - 2007-2008

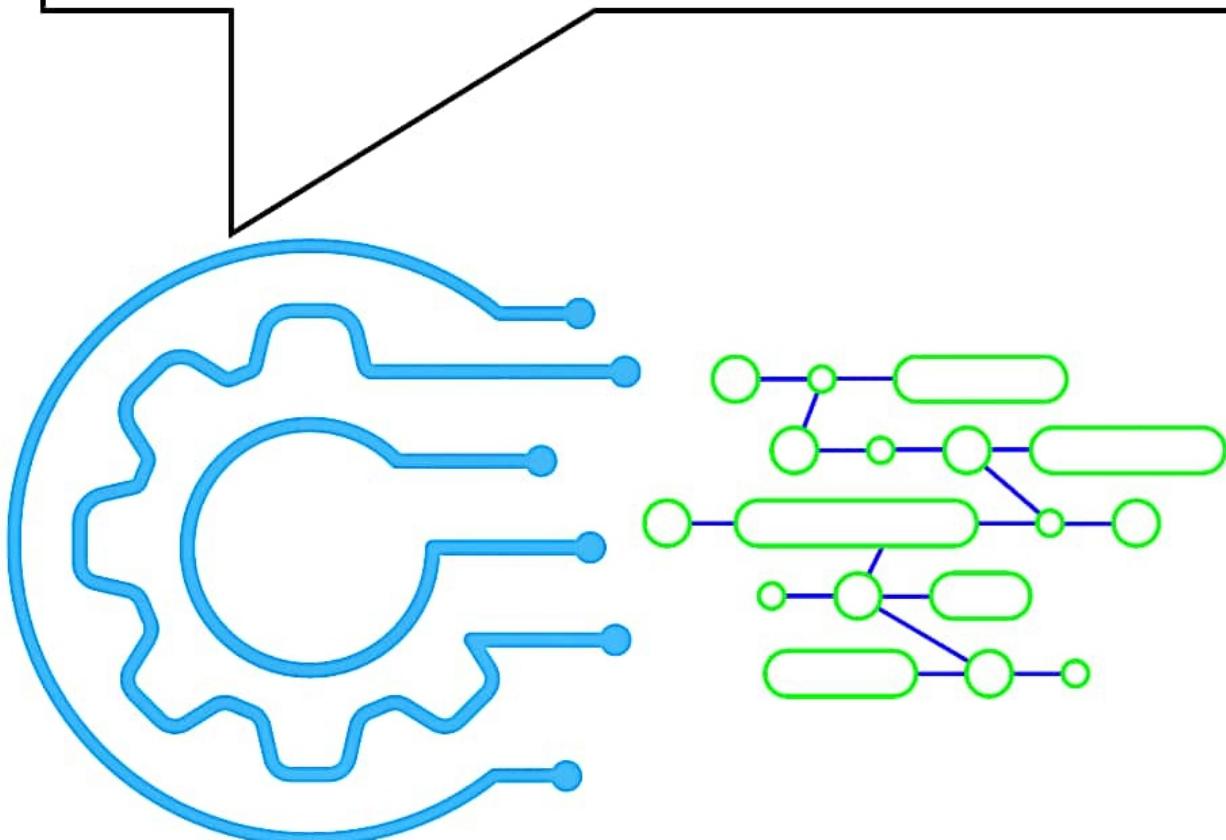
Adson José Quintans de Freitas - 2009-2010

Edimilson Marques de Araújo - 2016-2018

Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen - 2019-2020

Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen - 2021-2022

Aldione da Silva Lessa - 2023-2024 (Atual)





# DIRETORIA EXECUTIVA ATUAL

- Empossada em 01 de janeiro de 2023, a nova diretoria executiva da Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre - AEFEA, busca criar medidas que aproximem o associado (a) e que contribuam com ferramentas para a evolução da categoria junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA/AC.

## (GESTÃO 2023-2024)



Aldione Lessa  
Presidente



Patrícia Pahl  
Vice Presidente



Marcos Rino  
Secretário Geral



Alexandre Tostes  
1º Secretário



Elaine Silva  
2º Secretário



Arnaldo de Melo  
1º Tesoureiro



Moisés Parreiras  
2º Tesoureiro



Marcelo Muniz  
Diretoria de Projetos



Marcio Ricardo  
Diretoria de Marketing





# CONSELHO FISCAL DA AEFEA

Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes

(GESTÃO 2023-2024)



Conselheira  
Flávia Dinah  
Titular



Conselheira  
Cristina Lacerda  
Titular



Conselheiro Igor  
Agapejev  
Titular



Conselheiro  
Edmilson Pereira  
Suplente



Conselheiro  
Roberto Alcântara  
Suplente



Conselheiro  
Thiago Martins  
Suplente



# CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CREA/AC

## → FINALIDADE e da COMPOSIÇÃO da Câmara Especializada:

Art. 51. A câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado.

Art. 52. São instituídas, no âmbito do Crea, as câmaras especializadas, cabendo ao Plenário a criação das mesmas, respeitando a regulamentação estabelecida em vigor.

Art.53. As câmaras especializadas são constituídas na primeira sessão plenária ordinária do ano, de acordo com a proposta de renovação do terço do Plenário aprovada pelo Confea.

Art. 54. A câmara especializada é composta por, no mínimo, três conselheiros regionais da mesma modalidade profissional.

Parágrafo único. Em cada câmara especializada haverá um membro eleito pelo Plenário, representando as demais modalidades profissionais.

## → Da COMPETÊNCIA da Câmara Especializada de Engenharia Florestal-CEEF:

Art. 61. Compete à câmara especializada:

I - elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;

II - elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;

III - providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;

IV - julgar as infrações às Leis nºs 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;

V - julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;

VI - aplicar as penalidades previstas em lei;

VII - apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea;

VIII - apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;

IX - apreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;

X - apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;

XI - apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;

XII - propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;

XIII - propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial; e

XIV - propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.

Art. 62. A câmara especializada manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies Decisão CE/AC e Deliberação conforme modelos aprovados.

# **10 ANOS DA COORDENAÇÃO NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEF**

As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC são fóruns consultivos do Confea compostos pelos coordenadores das Câmaras especializadas dos Creas.

As Câmaras especializadas têm por finalidade apreciar e julgar os assuntos relacionados a fiscalização do exercício profissional e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição.

Neste sentido, a Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEF tem em suas reuniões ordinárias, elaborado propostas com objetivo de melhorar os procedimentos de fiscalização das atividades da Engenharia Florestal, através da proposição de manuais, planos e estabelecendo indicadores e metas de fiscalização, visando a proteção da sociedade. Destaca-se nas atividades realizadas a parceria e assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o CONFEA e o IBAMA, com objetivo de fiscalização e consequentemente a responsabilidade técnica de atividades no Sistema Nacional de Controle da Origem dos produtos florestais – SINAFLOR.

As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas têm por objetivo estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltados à uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização da eficiência dos Creas e de suas Câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições, no que se refere a:

- Exercício e atribuições profissionais;
- Registro de profissionais e de pessoas jurídicas;
- Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais e;
- Responsabilidade técnica e ética profissional.

## **Composição da Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF 2023:**

- Coordenador: Conselheiro Eng. Ftal Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen
- Coordenador Adjunto: Conselheiro Eng. Ftal. Jânio Cândido Português
- Conselheiro Eng. Ftal. Rogério Magalhães Ferreira

### **SUPLENTES**

- Conselheiro Eng. Ftal. Adenilson de Sousa Viana
- Conselheiro Eng. Ftal. Daniel de Almeida Papa
- Conselheiro Eng. Ftal. Erivan Nascimento Pereira

## CABE AO ENGENHEIRO FLORESTAL:

- ✓ Orientar acerca da nutrição mineral, adubação e fertilização das espécies;
- ✓ Implantar silvicultura e manejo florestal de espécies nativas e exóticas;
- ✓ Elaborar atividades de geoprocessamento, topografia, sensoriamento remoto, cartografia, aerofotogrametria, fotointerpretação e mapeamento do uso do solo;
- ✓ Elaborar projetos de prevenção e controle de incêndios florestais;
- ✓ Elaborar receituário agronômico voltado à defesa florestal;
- ✓ Manejar e aproveitar energicamente resíduos florestais e industriais;
- ✓ Gerenciar planejamento da colheita e a logística de abastecimento e transporte florestal, podendo elaborar projetos de estradas e pontes rurais;
- ✓ Orientação de programas de Segurança de Trabalho na área florestal;
- Gerenciar a indústria de secagem, tratamentos preservantes, desdobramento e transformação de madeiras;
- ✓ Elaborar projetos de mensuração, fitossociologia, identificação botânica, poda de árvores, supressão de vegetação, defesa fitossanitária e transplante de espécies florestais;
- ✓ Elaborar laudos técnicos para licenciamento ambiental, condução e treinamento de mão-de-obra;
- ✓ Elaborar projetos referente a Arborização urbana, paisagismo, manutenção e revitalização de parques e jardins;
- ✓ Elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentáveis urbanos e rurais;
- ✓ Manejar, periciar e controlar espécies florestais invasoras;
- ✓ Elaborar projetos de desmembramento e remembramento urbanos e rurais;
- ✓ Gerenciar Unidades de Conservação - UC, manejo de bacia hidrográfica e preservação ambiental;
- ✓ Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- ✓ Elaborar Laudos de Fauna Silvestre;
- ✓ Avaliação de imóveis rurais e valoração de terra nua.



## **CONTATOS**

### **REDES SOCIAIS E PARCEIROS**

E-mail:  
aefeaacre@gmail.com

Instagram:  
@aefeaacre

Contato Presidente da  
AEFEA:  
 (068) 98102-5465

Contato Secretário Geral  
da AEFEA:  
(068) 99953-8656 

#### **ANOTAÇÕES:**

<input type="text"/>	<hr/>



## O que faz o Crea-AC?

O Crea-AC é Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre, uma autarquia federal regional, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. Ao lado das instituições de ensino, que capacitam e das entidades de classe que defendem os direitos trabalhistas o Crea-AC promove ações de valorização profissional.



O papel do conselho é registrar, habilitar e fiscalizar o exercício de profissionais das engenharias, agronomia e geociências na esfera acreana. Com isso o Crea-AC impede que leigos ou indivíduos não habilitados, exerçam atividades exclusivas de profissionais da área tecnológica, garantindo a segurança de toda a sociedade. O Crea-AC é um órgão colegiado, formado por um plenário com 21 conselheiros, representantes de entidades de classe, instituições de ensino e sindicatos registrados no Conselho Regional.

As Entidades de Classe são associações de profissionais, sem fins lucrativos, que representam os profissionais das áreas abrangidas dentro do Sistema. As entidades de classe e instituições de ensino registradas no Crea-AC são:



Os conselheiros se dividem em 4 câmaras especializadas: Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC; Câmara Especializada de Agronomia – CEA; Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica/Metalúrgica – CEEM; Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF.



Tanto as câmaras quanto o plenário, reúnem-se mensalmente. É nessas reuniões que os conselheiros julgam os diversos processos ligados a fiscalização, registro, atribuições profissionais, entre outros assuntos. Essa composição diversificada, permite a ampla discussão do papel do conselho em suas mais diferentes perspectivas.

### O que NÃO é competência do Crea-AC

Não é da competência deste Conselho o embargo de obras irregulares. Neste caso, o órgão responsável é a Prefeitura Municipal/Defesa Civil.

Avaliações referentes às normas de construção civil, responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Apurar assuntos de questões financeiras ou resarcimentos. Neste caso, o interessado deve recorrer à Justiça Comum/Juizados Especiais Cíveis.

O Crea-AC não avalia riscos relacionados às edificações. O interessado deverá contratar um profissional habilitado com registro no Crea-AC para vistoria e elaboração de laudo técnico com registro da devida ART.

**Profissional registrado no Crea tem muito mais facilidades para encarar os desafios de cada dia. Basta se associar à Mútua.**



## ■ Benefícios Reembolsáveis

### Ajuda Mútua

Auxílio financeiro quando o associado está desempregado ou em caso de invalidez temporária.

### Férias Mais

Para aproveitar os momentos de descanso e pagar os custos daquela tão sonhada viagem.

### Equipa Bem

Equipamentos, móveis, veículos, imóveis e muito mais! Exclusivo para uso profissional.

### Garante Saúde

Para associados que precisam de assistência médica, hospitalar, odontológica e medicamentos.

## ■ Benefícios Sociais

### Auxílio Funeral

Indenização de auxílio funeral.

### Pecúlio

Indenização aos dependentes, em caso de falecimento do associado.

### Pecuniário

Auxílio financeiro mensal para o associado que está passando por carência de recursos e em evidente necessidade de sobrevivência.

## ■ PIM - Programa de Inclusão da Mútua

Benefícios reembolsáveis e prestações assistenciais aos profissionais da área tecnológica, que sejam associados ou dependentes de associados e que possuam algum tipo de deficiência.

## ■ Previdência Complementar



Administrado por  
**BB PREVIDÊNCIA** Parceria:  
**MAG** SEGUROS

### O plano de previdência complementar exclusivo dos associados da Mútua!

Conta com a administração da BB Previdência, garantindo segurança para os investimentos dos associados. Possui taxa zero de carregamento e incentivo fiscal no imposto de Renda. O associado pode investir a partir de R\$ 50 por mês.

[www.tecnoprev.com.br](http://www.tecnoprev.com.br)

**Na primeira anuidade, o novo associado paga apenas R\$80. Vem pra Mútua!**

**QUANDO A FLORESTA É MANUSEADA  
PELO(A) ENGENHEIRO(A) FLORESTAL  
O BRASIL PRODUZ MUITO MAIS**